



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## **EDITAL Nº 002/2012 – GRST/CFAP/PRORH SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências, comunica que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário, nºs. 16 e 17 de 2012, na forma da Lei nº 8.745/93, Portaria MEC nº 196, de 24/02/2011, Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 253, de 27/07/2011 e Portaria MEC nº 1.034, de 28/07/2011.

**1** O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor Substituto/Temporário, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

**2** As **inscrições** serão efetuadas no período de **30/01/2012 a 08/02/2012** nas secretarias das respectivas Unidades, Campus Universitário, s/n, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG - de 9h às 12h e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (Procuração simples), ou ainda, postada via SEDEX, até 04 (quatro) dias úteis antes do término da inscrição.

**2.1** Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas, no período de **09/02/2012 a 14/02/2012**, exceto sábados, domingos e feriados.

**3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de graduação (frente e verso);
- g) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de pós-graduação (frente e verso), quando exigido;
- h) uma via do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com os documentos comprobatórios.

**3.1** Caso o diploma de pós-graduação, quando exigido, ainda não tenha sido expedido, tendo o candidato, entretanto, concluído o curso, poderá apresentar, para a inscrição, declaração de conclusão do curso, cópia simples da ata de defesa e cópia do histórico escolar correspondente.

**3.2** No caso de os diplomas terem sido obtidos em Instituições estrangeiras, os mesmos deverão estar revalidados, de acordo com a legislação brasileira.

**3.3** Será **indeferida** a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do **deferimento/indeferimento** será publicado na Secretaria da Unidade.

**3.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4** As datas, horários e locais das provas serão informados na secretaria da respectiva Unidade, no ato da inscrição.

**5** A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT) e gratificações conforme a carreira (GEMAS ou GEDBT). O Professor Substituto/Temporário fará jus ao pagamento da RT conforme titulação estabelecida no presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**6** As seleções serão feitas por comissões designadas pelos Departamentos e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto/Temporário, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver maior média, não sendo considerados os que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova Escrita e/ou Didática, quando houver. (Resolução nº 22/1998-CEPE).

**6.1** Demais regras que disciplinam o processo seletivo simplificado encontram-se na Resolução nº 22/1998 – CEPE

**7** Poderão ser contratados como Professor Substituto/Temporário os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596, de 10 de abril de 1987.

**8** Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

**9** O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

**10** Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

**11** É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/prorh/legislacao/>)

**11.1** A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### **ANEXO** **Seleções nº 16 e 17**

#### **FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3650/3653)**

**Seleção 16: Depto. de Educação - Processo nº 23071.000211/2012-56**

**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Experiências e Projetos Educacionais Contemporâneos e Práticas Escolares.
- b) PROVAS: Escrita, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado em Educação.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 3.016,52

#### **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3201 / 3216)**

**Seleção 17: Depto. de Biologia - Processo nº 23071.000277/2012-46**

**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Genética e Biotecnologia.
- b) PROVAS: Didática, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia, com Doutorado em Genética ou áreas afins, conforme classificação CAPES.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 4.300,00

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2012.

**Henrique Duque de Miranda Chaves Filho**  
**Reitor**